

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111 33º andar - Bairro Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20050-901

Telefone: (21)3554-8222 - www.cvm.gov.br

Ofício nº 120/2016-CVM/SEP/GEA-5

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2016.

Ao Senhor,

DARIO SIDRIM PERINI

Diretor de Relações com Investidores

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

Av. Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União / Fortaleza – CE

CEP: 60420-280

Telefone: (85) 3101-1798 Fax: (85) 3101-1718

E-mail: dario.perini@cagece.com.br**Assunto: Comunicação de decisão - Recurso contra entendimento da SEP****Processo CVM nº RJ-2015-3093**

Prezado Diretor,

1. Referimo-nos ao recurso apresentado pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará, contra a manifestação de entendimento da Superintendência de Relações com Empresas – SEP, constante do Ofício nº 62/2016-CVM/SEP/GEA-5.
2. A respeito, comunicamos o provimento do recurso, considerando o teor da resposta da Companhia ao Ofício nº 95/2016/CVM/SEP/GEA-5 e tendo em vista que a Companhia assumiu o compromisso em adotar todas as medidas necessárias para o cumprimento do item 20 do CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, aprovado pela Deliberação CVM nº 676/11, a partir da divulgação das demonstrações financeiras do período findo em 31/03/2016.
3. Por fim, informamos que o processo em referência será arquivado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vinicio Almeida Janela, Gerente**, em 13/05/2016, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Soares Vieira, Superintendente**, em 13/05/2016, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **0107898** e o código CRC **151F81FD**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **0107898** and the "Código CRC" **151F81FD**.*